

RFB AMPLIA PRAZO PARA ADESÃO AOS EDITAIS DE TRANSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Foi publicada no DOU, em 03.11.2025 segunda-feira, a [Portaria RFB nº 600/2025](#), a qual prorroga o prazo para adesão aos programas de transação tributária, que possibilitam a negociação de dívidas em discussão administrativa com o Fisco.

Com a nova regra, os contribuintes **têm até o dia 30 de dezembro de 2025** para participar das negociações previstas nos seguintes editais:

- **Edital nº 4/2025 – voltado a dívidas em contencioso administrativo fiscal de até 60 salários-mínimos;**
- **Edital nº 5/2025 – direcionado a débitos de até R\$ 50 milhões também em contencioso administrativo fiscal.**

Essas transações permitem que pessoas físicas e empresas regularizem débitos tributários com condições facilitadas, que podem incluir descontos em juros e multas ou parcelamentos especiais. Ambos os procedimentos seguem as regras da Instrução Normativa RFB nº 2.066/2022.

A adesão deve ser feita online, pelo Centro Virtual de Atendimento (e-CAC), no site da Receita Federal do Brasil.

Para acessar a Portaria RFB, [clique aqui](#).

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail tributario@fiemg.com.br.

INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA
Tributário

